



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

DECRETO 10.916, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 2.386.000,00 (Dois milhões trezentos e oitenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.386.000,00 (Dois milhões trezentos e oitenta e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.3.90.49.00.00 – 15001001000 - Auxílio-Transporte – 11757	R\$	900.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte d Lazer		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 506	R\$	1.486.000,00
Total Geral	R\$	2.386.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 – 15001001000 - Contratação Por Tempo Determinado - 10790	R\$	180.000,00
3.1.90.11.00.00 - 15001001000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10791	R\$	120.000,00
3.1.91.13.00.00 – 15001001000 - Obrigações Patronais – 10793	R\$	600.000,00
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte d Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 150000000000 - Obras e Instalações – 507	R\$	1.486.000,00
Total Geral	R\$	2.386.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.911, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº. 12.170, de 14 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo realizar o aporte de recursos financeiros para financiamento de Micro e Pequenos Negócios com o **PROGRAMA REVER**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Rever, instituído pela Lei nº 12.170 de 14 de abril de 2022, para possibilitar a contratação de empresa operadora de crédito, para gerir e administrar a concessão de empréstimos às *Micro e Pequenas* empresas no Município de Rondonópolis, criado com o objetivo de fomentar e apoiar o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico, sustentável, incentivando a geração de emprego e renda.

Art. 2º O Fundo de Crédito do Município de Rondonópolis tem por objetivo garantir o acesso ao crédito às:

I - Microempresas e Empresas de pequeno porte, assim classificadas nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Microempreendedor Individual - MEI, Profissionais autônomos e liberais; e,

III - Cooperativas de produção ou de serviços que congreguem pequenos produtores e fornecedores.

Art. 3º O fundo tem os seguintes limites para financiamento de Capital de Giro:

I - Até R\$ **10.000,00** (dez mil reais) para MEI's, profissionais autônomos e liberais, dispensada a apresentação de aval.

§ 1º O limite exposto em inciso I, deverá atender além dos já supramencionados, aqueles que originam da pobreza, extrema pobreza, devidamente inscritos no CadÚnico, indicados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para capacitação profissional e posterior análise do Departamento de Fomento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º Respeitados os limites máximos previstos neste artigo, pode o agente financeiro estabelecer limites conforme dispuser sua política de crédito.

Art. 4º São condições gerais de financiamento no âmbito do Programa:

I - O prazo de carência será de até 06 (seis) meses e de até 42 (quarenta e dois) meses de amortização, tendo como prazo máximo total de até 48 (quarenta e oito) meses;

II - Taxa de juros de 0,99% ao mês.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

III - A taxa de abertura de crédito (TAC) deverá ser cobrada pela instituição contratada no percentual de 2% sobre o valor das parcelas pagas mensalmente.

§ 1º A instituição financeira contratada deverá cobrar as despesas relativas aos tributos, às taxas de abertura de crédito e às tarifas bancárias.

§ 2º O Fundo não suportará juros moratórios referentes ao não pagamento de parcelas do principal, sendo o beneficiário de crédito o responsável.

Art. 5º. As receitas do Fundo de Crédito de Rondonópolis serão constituídos ou provenientes de:

I - Dotação orçamentária do Município e créditos adicionais, sendo alocados conforme solicitação da instituição financeira contratada, por meio de ato do Executivo Municipal;

II - Contribuições ou doações de pessoas físicas ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

III - Rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos do fundo de crédito-**PROGRAMA REVER**;

IV- Emendas Parlamentares Estaduais e Federais.

V- Superávit financeiro contemplado na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do exercício anterior;

VI - Os saldos financeiros do Fundo verificados no final de cada exercício serão transferidos para o exercício seguinte.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais para financiamento do programa.

Art. 6º Os agentes financeiros devem ser escolhidos mediante processo público licitatório na modalidade Chamamento Público por credenciamento - inexigibilidade.

Parágrafo Único: Para efeito do artigo 6º, o credenciamento se constituirá pelo reconhecimento da instituição financeira, ou instituições de Microcrédito qualificada como OSCIP, conforme disposto em Lei Federal 13.836/2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).

Art. 7º. Os recursos do Fundo devem ser mantidos em conta específica do Agente Financeiro e sendo aplicado conforme orientações do Conselho do Fundo de Crédito do Município de Rondonópolis.

§ 1º. O valor de cada operação financeira realizada, será repassado para a Instituição financeira contratada, ficando a mesma responsável em efetuar o desembolso para os beneficiários do Programa.

Parágrafo único. A receita de aplicação financeira do Fundo, realizada de acordo com a orientação do Conselho do Fundo de Crédito do Município de Rondonópolis, reverte como receita do Fundo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

Art. 8º. Ao Agente Financeiro compete a análise de risco, de limite de crédito e de garantia de cada tomador, na forma da política de concessão de crédito definida no Programa Rever.

Art. 9º. O processo de análise do crédito deverá seguir os seguintes procedimentos e fluxos operacionais:

I - Análise das demandas e necessidades das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais - MEI e Cooperativas de produção ou de serviços que congreguem pequenos produtores e fornecedores, por equipe capacitada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou Instituição terceirizada para tal fim;

II - Apresentação do plano de aplicação dos recursos financeiros com análise da viabilidade econômica simplificada com modelo elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou Instituição terceirizada para tal fim;

III - Parecer sobre a capacidade de pagamento por parte de agente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou de instituição terceirizada para tal fim;

IV - Encaminhamento ao Conselho Gestor de Crédito para análise do processo, seleção do beneficiário conforme objetivo instituído pela Lei nº. 12.170/2022.

V - Análise final pela instituição financeira conveniada, para concessão ou não do requerido crédito.

Parágrafo único. A análise dos processos de concessão de crédito deve ser o da ordem cronológica da inscrição do beneficiário no programa.

Art. 10. Fica o agente financeiro autorizado a promover saque no Fundo de Crédito do Município de Rondonópolis – PROGRAMA REVER, para concessão do crédito aos beneficiários desde que apresente cada demanda por contrato, específico a este fim.

§ 1º Os valores destinados a concessão dos créditos deverão ser alocados em conta bancária do agente financeiro especificamente aberta para este fim.

§ 2º Taxas administrativas e de abertura de crédito serão cobrados em conta separada para facilitar o seu acompanhamento e fiscalização.

Art. 11. O Agente Financeiro deve encaminhar mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte, relatório com todos beneficiados e valores sacados da conta do Fundo.

Art. 12. Fica a Instituição Financeira responsável em executar administrativamente as garantias previstas do contrato em caso de ocorrência de inadimplemento por falta de pagamento por parte do tomador final, devendo ainda enviar a lista de inadimplentes para inclusão da dívida ativa municipal.

Art. 13. O reembolso dos recursos ao Fundo de Crédito do Município, serão realizados pela Instituição Financeira ao final de cada contrato, com carência de 120 (cento e vinte dias), contados da data de vencimento do mesmo.

Parágrafo único. Para efeito de verificação pelo Conselho Gestor do Fundo de Crédito e pelos órgãos de controle do Poder Executivo, a Instituição Financeira compromete-se a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

fornecer as documentações comprobatórias das informações relativas à aplicação dos recursos, quando lhes forem solicitadas formalmente.

Art. 14. Nos contratos de repasse entre o Fundo de Crédito do Município de Rondonópolis e o agente financeiro, este obriga-se a:

I - Liquidar antecipadamente, a exclusivo critério do Fundo, as Operações que, em consequência de inadimplemento da Beneficiária final, deixem de atender as exigências fixadas para a concessão do crédito;

II - Não cobrar encargos adicionais àqueles estabelecidos no Contrato, nem estabelecer obrigações para o Tomador final que, a título de reciprocidade, constituam, direta ou indiretamente, elevação da remuneração estabelecida pelo Fundo;

Art. 15. O beneficiário deve ter alvará de funcionamento ativo no Município de Rondonópolis.

Art. 16. Os beneficiários que tiverem o seu pedido de cadastro deferido serão divulgados no site da Transparência da Prefeitura.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos por regulamentação do Conselho do Fundo de Crédito para Estímulo Econômico de Rondonópolis, por meio de resoluções.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.549, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RONAIR JOSÉ ALVES JÚNIOR, do cargo em comissão de Gerente de Divisão do Centro Esportivo Beira Rio, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 26.920, de 04 de janeiro de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.548, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROSEANE DE SOUZA SANTOS PRADO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Treinamento de Seleções Amadoras, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, nomeada através da Portaria nº 29.542, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.547, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PEDRO HENRIQUE MARTINS RAMOS, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 26.914, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.546, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessora de Projetos e Urbanismo, tabela salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da portaria nº 28.683, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/06/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.545, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 30.482, de 17 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.544, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da portaria nº 30.402, de 08 de junho de 2022.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/06/2022.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de junho de 2022;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.539, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei 12.087, de 24 de fevereiro de 2022 e Lei nº 1.752 de 17 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência mediante a requisição do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C.), a Servidora ALINE DE SOUZA NUNES, matrícula nº.1552966, para a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, por 01 (um) ano, contados a partir da data de 23 de junho de 2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **23/06/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 30.405, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA MARIA ALVES SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Operador de Rádio - SAMU, Tabela Salarial SAM/7, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 44/2022”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de tomada de preço nº 44/2022, tendo como objeto: **“AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA, NO BAIRRO CIDADE SALMEN – RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**.

A empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

A empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, não atendeu satisfatoriamente o item 6.2.3.6 Qualificação Econômica Financeira do Projeto Básico parte integrante do Edital, no item 2 relação de compromissos assumidos vigentes com a Iniciativa Pública e Privada e também não atendeu o item 4.4 do edital quanto ao atestado de capacidade técnica em cópia simples desta feita também não atendeu o item 6.3.1 nos itens solicitados na Justificativa De Qualificação Técnica.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA**, esta **INABILITADA**, para próxima fase do certame e a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** está **HABILITADA** para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19
DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
24/06/2022.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
665/2022	1560446	Rafael Santos de Oliveira	Procurador Geral	05 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
665/2022	188654	Juliana dos Santos Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1555839	Raimunda Francisca Sousa	Docente	01 dia – no dia 21/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	133043	Ana Lucia Alves de Souza Azevedo	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	99333	Angela Vieira do Nascimento	Docente	10 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	106321	Antonia Ferreira dos Santos Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 22/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
665/2022	169749	Eledy de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	30 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1559340	Elka de Araújo Lima	Docente	03 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1555486	Kaiza Cassia Souza Aguiar	Docente	01 dia – no dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	106038	Lucelia de Lima Carvalho Pereira	Docente	03 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1557396	Lucelia Neves de Magalhaes Barros	Docente	07 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

665/2022	13587	Luciana Cristina Pistori Piva	Docente	07 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	100340	Marcos Antônio Batista Pedrosa	Docente	30 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	116327	Maria Nilde Santos Ferreira Alves	Docente	05 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1552035	Rosângela Gonçalves da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	179434	Sandra Zufa de Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	127140	Ana Ricardo de Loiola Barbosa	Docente	05 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	198064	Jucelia Santana de Sena	Docente	01 dia – no dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	142719	Telma Regina Reis Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	05 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	153800	Maria Ivanilda de Sousa Araujo	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 23/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da família.
665/2022	1553553	Vanessa Almeida da Silva Moraes	Docente	14 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
665/2022	127957	Janaina Canevazzi da Silva	Professor de Ingles - Zumbi	07 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
665/2022	86215	Rosa Maria de Oliveira Nascimento	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
665/2022	1559435	Alisson Aureo Fernandes	Assessor de Obras Hidrossanitárias	05 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1559710	Ana Paula Aurea Fernandes	Gerente de Divisão de Orçamento	08 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

			Infraestrutura de Drenagem - Sinfra	
--	--	--	-------------------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
665/2022	121029	Maria Jose dos Santos	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1556650	Suelen de Paula Souza Appel	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
665/2022	151696	Janaina Araújo Castelhana Estolano	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
665/2022	86762	Milton Fernandes Coronel	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1559162	Ana Fernanda da Silva	Agente de Combate Endemias	10 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1554587	Dayane Sousa Silva	Enfermeiro	07 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	141062	Deborah Regina Barbosa	Enfermeiro	03 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1559096	Leidiane da Cruz Tavares	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	202754	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Combate Endemias	06 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	116157	Maria de Fatima Souza	Agente de Combate Endemias	14 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	202517	Marilene Rodrigues Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	116181	Nilza da Silva Nunes	Agente de Combate Endemias	05 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	122378	Ronie Agenor Bispo Pereira	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	131873	Sandra Maria Sales	Agente de Combate Endemias	03 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

665/2022	1553280	Shara Cristhiane Alves Pires	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	117420	Simone de Souza Ribeiro Rezende	Odontólogo	05 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1559810	Simony Anchieta dos Santos	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 22/06/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
665/2022	1559265	Andressa Bortolini	Odontólogo	04 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	204714	Ariadne Lohanna Alves Meira	Enfermeiro	02 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1555977	Carla Simone Ruas Silva	Odontólogo	05 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	137898	Marley Aparecida Ribeiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	12580	Reginaldo Monteiro	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.
665/2022	1553332	Sandra da Silva Vieira	Técnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 23/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
665/2022	13366	Maria Aparecida de Oliveira	Docente	01 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
665/2022	115541	Denise Vieira de Sousa Silva	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 24 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 099/ 2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria dos Santos Cardoso	89052	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 17/06/2022 À 16/06/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 100/ 2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ilma Alves de Oliveira	108383	Docente	Educação	365 dias 17/06/2022 À 16/06/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 21 de junho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 011/2022

Dispõe sobre Constituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a ser composta pelos seguintes membros:

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER – PRESIDENTE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA – MEMBRO
Secretária Municipal de Educação
Representante da Secretaria Municipal de Educação

CLÓVIS DOS SANTOS CUSTÓDIO JÚNIOR – MEMBRO
Assessor Jurídico Administrativo/SEMED Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANA PAULA WERLE – MEMBRO
Gerente Divisão de Formação dos Profissionais Docentes /SEMED
Representante da Secretaria Municipal de Educação

EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA – MEMBRO
Assessora Pedagógica/SEMED
Representante da Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ VLADEMIR RIBEIRO MARCONDES – MEMBRO
Assessor Pedagógica/SEMED
Representante da Secretaria Municipal de Educação

JESSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA – MEMBRO
Gerente de Divisão de Educação Infantil
Representante da Secretaria Municipal de Educação

LORRAYNE SILVEIRA LOPES – MEMBRO
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas em Educação
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA DE FÁTIMA CARRIJO REZENDE – MEMBRO
Assessora Pedagógica/SEMED



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

NEIDE ROSSI – MEMBRO

Assessora Pedagógica/SEMED

Representante da Secretaria Municipal de Educação

ANA LUCIA TEIXEIRA DE ALMEIDA

Gerente de Departamento Gestão Escolar

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 23 junho 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1961/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MARIZETE CAVALCANTE DE SOUZA VIEIRA, PROFESSORA DE BIOLOGIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2022/SMGP E A LEI Nº.11.982/2021, REALIZADO JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM CH 12 H/A SEMANAIS.

Contratada: MARIZETE CAVALCANTE DE SOUZA VIEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2022

Cargo: PROFESSOR DE BIOLOGIA - ZUMBI

Remuneração Mensal: 1.920,00

Dotação: 536 02.026.12.362.2107.2331.3190040000.150000000000

Vigência Inicial: 10/06/2022 **Vigência Final:** 22/11/2022

Data da Assinatura: 10/06/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIZETE CAVALCANTE DE SOUZA VIEIRA

Rondonópolis, 24 de Junho de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE

Gerente de Departamento de Folha de Pagamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA GERAL**

Rondonópolis-MT, 21 de Junho de 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora **Jucienne dos Santos Barbos**, matrícula **1553711** como titular e **Dalva Pereira da Rocha Duques**, mat. 138240 como suplente sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - º Designar os servidores **Jucienne dos Santos Barbos**, matrícula **1553711** como titular e **Dalva Pereira da Rocha Duques**, mat. 138240 como suplente , como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	Contrato 235/2018 Processo 115/2018 5º Termo Aditivo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTIFUNCIONAL(FOTOCOPIADO RA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA /FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVA DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA.	22/06/2022 a 20/10/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 21/06/2022 e se estenderá enquanto perdurar a relação contratual.

Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº
36/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes a **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
A FERNANDES EIRELI - ME	16.938.929/0002-87	2802600	803/2022
ALDEMA ARAUJO FERREIRA - ME	13.534.106/0001-17	2511900	751/2022
ALEXANDRE DE SALES DA CUNHA ME	25.215.582/0001-54	3586206	444/2022
ARCENILDO SONZA JUNIOR E CIA LTDA	01.548.238/0007-04	3467507	752/2022
BRASIL COMERX ARMAZENS GERAIS LTDA	28.640.378/0002-50	4527106	753/2022
BRASILQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.408.307/0003-98	3318006	466/2022
CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A	25.760.877/0166-10	3933002	758/2022
CIEI CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	09.476.496/0001-49	2038601	756/2022
COMERCIO DE CARNES FORTEBOI LTDA - ME	73.783.656/0002-82	2065803	757/2022
COMERCIO DE COMBUSTIVEL STOCK 8 LTDA	32.199.777/0001-13	4205601	755/2022
COMERCIO DE ESTOFADOS BRASIL LTDA - ME	07.629.548/0001-44	1808504	754/2022
DIEGO DA SILVA NOGUEIRA - ME	12.892.169/0001-82	2427603	762/2022
EXTRACAO DE AREIA E PEDRA SAO LOURENCO LTDA	12.793.795/0001-11	2433600	763/2022
FLAVIO MARCILIO BISPO BRANDAO 01829208101	21.559.822/0001-87	4104305	676/2022
FOOD LANCHES ARTESANAL LTDA	19.401.584/0001-35	4139405	773/2022
GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA - ME	09.113.099/0001-02	1995906	772/2022
J PEDRO DE OLIVEIRA PAVIMENTACAO - ME	24.327.994/0001-13	3508503	680/2022
J SANTIN & SANTIN LTDA	02.694.011/0001-44	2239604	770/2022
L O M CAMPOS ME	02.944.516/0002-09	3185807	771/2022
LIMBERGER TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	19.299.886/0001-44	3047207	325/2022
LIMBERGER TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	19.299.886/0001-44	3047207	329/2022
MANDELI E REZENDE LTDA	23.655.614/0001-07	3453208	774/2022
MARCIO JOSE BARBOZA	15.325.746/0001-42	2724805	632/2022
MUSIQUEE LOUNGE BAR EIRELI	32.598.454/0001-00	4247102	769/2022
ORLANDO GRACA LEITE - ME	05.427.490/0001-20	1508905	681/2022
PACHECO DE OLIVEIRA & PACHECO DE OLIVEIRA LTDA - ME	14.761.353/0001-19	2629304	775/2022
PARAIBA COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA - ME	08.316.346/0001-05	1889706	776/2022
PICINI CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	12.680.967/0001-40	2391006	635/2022
PRIME COMERCIO DE CARNES LTDA	21.264.719/0001-00	3254501	777/2022
RHUAN TRANSPORTADORA LTDA	31.042.829/0002-61	4757002	778/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

RODOBORGES TRANSPORTES LTDA	64.232.499/0008-11	4253200	780/2022
SIMONE RESENDE DA SILVA - ME	18.770.918/0001-85	3014008	781/2022
TRIGO DE OURO COMERCIO DE PAES EIRELI - ME	18.011.789/0001-41	2939106	634/2022
V B ARANTES ME	03.260.431/0001-85	878400	665/2022
V G TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	03.637.153/0002-13	3593305	782/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a)** Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou o impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigo 305, inciso III).
- b)** Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.
- c)** Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á a revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.
- d)** Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- e)** O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias).

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 37/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio do **AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL** referentes ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo:

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº do Auto de Infração
ANTONIO CARLOS MELO MARQUES ME	07.003.334/0001-68	2932907	789/2022
HUCK LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS PARA CONSTRUCAO LTDA	39.494.419/0001-82	4882703	307/2022
JOSE CARLOS ALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME	07.367.539/0001-22	1692505	339/2022
MUNDIAL IMPERMEABILIZANTES EIRELI	12.861.727/0001-42	3459205	633/2022
TRANSAMERICA CONSTRUÇÕES E SER	07.417.370/0001-78		786/2022
TRANSAMERICA SERVICOS DE VIGIL	07.293.694/0001-41		788/2022
TRANSPORTE RADAJEAN LTDA-ME	78.980.125/0001-12		787/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o pagamento do respectivo Crédito Tributário ou impugne no prazo de 20 (vinte) dias contados do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 305, inciso III).

b) Caso o pagamento seja efetivado no referido prazo, o valor total da multa descrita no respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL será reduzido em 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal 1.800/90, artigo 307.

c) Em caso de não pagamento ou impugnação no prazo acima aplicar-se-á à revelia; procedendo-se com a imediata inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial.

d) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.

e) O inteiro teor do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO MUNICIPAL, bem como eventuais anexos, poderá ser analisado diretamente na Secretaria Municipal de Receita (Departamento de Administração Tributária e Fiscal/ Núcleo de Fiscalização de Receita Próprias).

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2022.

Tatiane Bonissoni

Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 34/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTEs** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ)** eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
ALTERNATIVA SERVGAS LTDA - ME	05.126.296/0002-96	1468708	161/2022
ATIVA LOCACAO LTDA	02.580.316/0005-59	3158201	28/2022
BRISOT & DE MARCO LTDA	09.532.550/0003-98	4420702	25/2022
C DOS SANTOS SOBRINHO - ME	11.750.779/0001-89	2799606	1041/2021
CAMPARI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	16.794.304/0001-08	2801103	65/2022
CLARO S.A.	40.432.544/0443-57	4482801	171/2022
CLEIDE DE FREITAS PACHECO - ME	01.452.143/0001-05	2198305	154/2022
DILMA GAIÃO GENTIL	03.895.608/0003-81	1544602	166/2022
DISMAFE DISTR DE MAQ E FERREMENTAS S/A	37.460.888/0007-40	1438705	162/2022
F.M. DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA EPP	27.885.924/0001-79	3750108	1018/2021
LOCALIZA RENT A CAR SA	16.670.085/0616-18	3509908	1053/2021
LUCELENE TEIXEIRA FREIRE - ME	04.456.479/0001-26	1370700	118/2022
MARCEL PINHEIRO DA CRUZ	12.364.754/0001-00	2360204	1058/2021
MUNDIAL COMERCIO DE RACOES ANIMAIS LTDA	20.678.731/0001-06	3208904	41/2022
NEUZAIDE DE QUEIROZ - ME	14.985.402/0001-05	140703	32/2022
PAULO CEZAR CONTRI	274.589.380-72	1098505	151/2022
PAULO SERGIO MACHADO - ME	06.336.107/0001-91	1608704	35/2022
PNEUS S S A LTDA - M	03.323.247/0001-37	2730003	121/2022
POLAND AGRO SCIENCES INDUSTIA E COMERCIO	02.888.591/0002-91	1806107	74/2022
S C CORTEGA	14.182.213/0001-96	2559205	89/2022
SOUZA & SANTOS LTDA - ME	08.534.504/0001-01	1890505	119/2022
SUDRE E ORTENCIO LTDA	23.544.061/0001-15	3482403	165/2022
TRR RIO VERMELHO LTDA	05.915.154/0001-27	1838406	111/2022
TUMELERO & FERRARI LTDA	18.628.969/0001-77	2992904	116/2022
VALDIR JOSE SCHERER - ME	19.098.716/0001-00	3036701	123/2022

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).

b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.

d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2022.

Tatiane Bonissoni
Gerente de Departamento de Administração
Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria
Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 35/2022
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados do lançamento do Crédito Tributário instrumentalizado por meio da **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE TRIBUTOS EM ATRASO** referente ao **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)** e eventuais penalidades administrativas a ele vinculado conforme quadro demonstrativo abaixo.

Razão social	CNPJ/ CPF	CMC	Nº da Notificação Preliminar
DANIEL RUD LIMA ROSA	08.744.280/0001-54	4131801	1557/2021
KENIA NASCIMENTO SILVA	32.696.038/0001-37	4256607	1561/2021
LIFE CARE SAUDE LTDA	36.427.461/0001-92	4640705	1564/2021

Ficam, ainda, os referidos contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

- a) Para que efetive o recolhimento do crédito tributário no prazo de 8 (oito dias), contados a partir do término do prazo do presente edital (Lei Municipal 1.800/90, artigos 293 e 343, parágrafo 1º).
- b) O não recolhimento do crédito tributário, no prazo legal, implicará na lavratura do respectivo Auto de Infração.
- c) Caso tenha sido quitado o referido débito, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria da Receita Municipal munido dos comprovantes de pagamento para a necessária conferência e baixa.
- d) Dispositivos legais: Lei Municipal 1.800/90, artigos 43, 46, 53, 64 e 79.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2022.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

ERRATA 003/2022

Tornamos público, para que não surta os devidos efeitos legais, o cancelamento da publicação da Notificação Preliminar 1351/2020 contida no Edital de Notificação de Lançamento Tributário nº 25/2022 com prazo de 30 dias, na página 79 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185 de 02 de maio de 2022, Segunda-feira, visto a mesma já ter ciência pessoal do contribuinte em 24/01/2022.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração
Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria
Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

ERRATA 004/2022

Tornamos público, para que não surta os devidos efeitos legais, o cancelamento da publicação do Auto de Infração 1009/2021 contida no Edital de Notificação de Lançamento Tributário nº 27/2022 com prazo de 30 dias, na página 73 do Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.185 de 02 de maio de 2022, Segunda-feira, visto a mesma já ter ciência pessoal do contribuinte em 02/02/2022.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

Tatiane Bonissoni

*Gerente de Departamento de Administração
Tributária e Fiscal*

*Respondendo administrativamente pela secretaria
Municipal de Receita*

Portaria nº 29.475 (14/12/2021)



RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 284

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 62/2022, firmado com a empresa **LABINGÁ COM. DE ARTIGOS P LABORATÓRIOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO PENASO**, matrícula: **111171**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 62/2022, Pregão eletrônico nº 26/2022, celebrado entre a empresa **LABINGÁ COM. DE ARTIGOS P LABORATÓRIOS LTDA** sob CNPJ o nº 04.886.103/0001-51 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de materiais Laboratoriais destinados a atender as necessidades do Laboratório Central e demais Unidades da Rede Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 17/05/2022 A 17/05/2023.

Art. 2º Designar o servidor **IVAIR DE SOUZA**, matrícula: **129488**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/06/2022.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 285

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 581/2022, firmado com a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula: **129453**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 581/2022, celebrado entre a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** CNPJ sob o nº **05.743.288/0001-08** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Aparelhos de Ultrassom, (Centro de Nefrologia do Município). com prazo de vigência de **22/06/2022 Á 22/06/2023**.

Art. 2º Designar o servidor **TASSIO BRUNO FERREIRA DA SILVA**, matrícula: **1554724**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.223
Rondonópolis, 24 de junho de 2022, Sexta-Feira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 23/06/2022 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DOS GABIÕES PARA SEREM INSTALADOS NAS MARGENS DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO MARACANÃ, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação e recursos apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 - MACCAFERRI DO BRASIL LTDA**, com o valor de **R\$60.959,80**.

Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA “TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS” para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 29 DE JUNHO DE 2.022 (QUARTA-FEIRA), na **CÂMARA MUNICIPAL**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13:15 horas, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 13:45min, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 1- Acompanhamento da tramitação do Projeto do executivo correspondente às Tabelas da Educação;
- 2- Deliberações futuras acerca da situação do PCCV da Educação;

Rondonópolis, 24 de junho de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT**



CONVOCAÇÃO ESPECIAL

- **TEMA: PAUTA COM PROFISSIONAIS DO CAMPO**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MATO GROSSO, inscrito no CNPJ: 15.032.279/0001-62, com sede à Avenida João Ponce de Arruda nº. 1.555 – Loteamento Cellos II - CEP: 78.720-103, nesta Cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, vem respeitosamente requerer e expor o que segue, à vista dos seguintes argumentos:

CONVOCAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO QUE LABORAM NO CAMPO (ZONA RURAL) PARA UMA REUNIÃO QUE ACONTECERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO SISPMUR NA SEGUNDA FEIRA, DIA 27 DE JUNHO ÀS 18 HORAS PARA TRATAR DAS SEGUINTE PAUTAS:

- **AÇÃO JUDICIAL DO CAMPO;**
- **ALTERAÇÃO DO PROJETO 36;**

Sem mais para o momento, desde já lhe agradecemos e aguardamos deferimento..

Rondonópolis MT, 24 de junho de 2022

REUBER TELES MEDEIROS – SECRETÁRIO GERAL DO SISPMUR
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.